EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES(AS)-DOCENTES Nº 01/2025

Curso Livre de Aperfeiçoamento -

Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), e a Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS/Fiocruz-RJ), através do Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS), tornam públicas, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para tutores(as)-docentes do Curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental", que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com o ObservaPICS na modalidade híbrida.

I. O curso está vinculado ao projeto intitulado: "Saúde e Bem Viver: Bem viver para a saúde mental e o cuidado integral", celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz-PE, por meio do Termo de Execução Descentralizada 160/2023. A gestão pedagógica do curso é compartilhada com a ESPPE.

II. Os recursos necessários para execução do curso serão provenientes do Termo de Execução Descentralizada 160/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS), ficando a cargo da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) sua execução e prestação de contas.

III. Não haverá repasses ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco.

1. OBJETO

Esta chamada visa selecionar tutores(as)-docentes para atuar no curso "Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental", cujo objetivo é formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi), em consonância às diretrizes previstas no Projeto, em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. Perfil do(a) candidato(a)

Profissionais portadores(as) de diploma de nível superior na área da saúde, com comprovada experiência e/ou pós-graduação na área de saúde pública, experiência com as práticas integrativas e complementares em saúde e com processos formativos de Educação Permanente em Saúde e/ou metodologias ativas de aprendizagem, atendendo aos requisitos descritos abaixo:

2.2. Requisitos mínimos exigidos

a) Possuir diploma de nível superior na área da saúde;
b) Possuir pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família;
c) Residir no estado de Pernambuco;
d) Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência a distância, conforme descrito no item 4 Atuação no Curso;
e) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
f) Disponibilidade para participar integralmente da Formação para tutoria, que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas;
g) Disponibilidade para participar integralmente dos encontros presenciais do curso;
h) Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do(a) tutor(a)/docente junto a coordenação do curso, orientação de aprendizagem e equipe de assessores.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

3.1. O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e qualificação de profissionais é chave no processo de institucionalização da PNPIC.

3.2. O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do estudante-equipe.

3.3. O curso será desenvolvido na modalidade híbrida e terá as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses.

3.4. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EaD ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/).

4. ATUAÇÃO NO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

4.1. Os(As) convocados(as) para o exercício da tutoria/docência atuarão na mediação do processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos(as) estudantes, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados(as) pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a);

4.2. Os(As) convocados(as) para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente 30 estudantes e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas;

4.3. Os(As) convocados(as) para o exercício da tutoria/docência deverão participar dos encontros presenciais e dos encontros síncronos/remotos a distância com os(as) estudantes, bem como dos alinhamentos pedagógicos com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e equipe de assessores(as), por meio de reuniões presenciais e/ou a distância;

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do(a) tutor(a)-docente nos Momentos Presenciais com os(as) estudantes não estão inclusos nos recursos financeiros do curso.

4.4. O(A) tutor(a)-docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.

5. VAGAS

5.1. Estão sendo ofertadas 10 (dez) vagas para o exercício da tutoria-docência para compor quadro de cadastro, este número pode variar em decorrência do quantitativo de estudantes inscritos(as);

5.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o exercício da tutoria/docência serão convocados(as) a partir das necessidades do curso e das inscrições de estudantes. A chamada respeitará a ordem de classificação do processo de seleção;

5.3. Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os(as) tutores(as)-docentes comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os(as) tutores(as)-docentes que estiverem atuando.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os(As) tutores(as)-docentes receberão bolsa mensal no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com duração de 8 (oito) meses, compreendendo o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos, relatórios e avaliações para a certificação dos alunos.

6.2. O pagamento das bolsas será realizado através do Termo de Execução Descentralizada 160/2023 pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

7. INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher efetivamente todos os requisitos exigidos.

7.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO IV, observando as seguintes etapas:

a) Ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Acessar" no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando "Criar uma conta". Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembre o login e/ou a senha, basta clicar em "Esqueci minha senha";
b) Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o(a) candidato(a) fornecerá dados pessoais;

Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos, que devem estar legíveis, informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com no máximo 10MB:

7.2. Quadro 1 - Descrição dos documentos necessários para a inscrição:

Documento	Descrição
Comprovação de residência no Estado de Pernambuco.	Documento com o nome do(a) candidato(a) (exemplo: conta de água, luz, telefone) e o respectivo endereço que comprove que o(a) candidato(a) reside no Estado de Pernambuco.
Diploma de Graduação (frente e verso).	No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
Declaração de compromisso de disponibilidade e de habilidade.	A declaração deve ser preenchida, assinada, datada e digitalizada, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I. A assinatura poderá ser digital.
Carta de intenção do candidato (apenas 1 arquivo).	A carta de intenção deve justificar motivos pelos quais deseja ser tutor(a)-docente do curso, em até 300 (trezentas) palavras, através de uma redação objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso.

Documento	Descrição
Diploma ou certificado de pós-graduação.	Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família, de acordo com o descrito no "item 2.2 b" deste edital. Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

7.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

7.4. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

7.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

7.6. A ESPPE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital;

7.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

8.1. Este processo seletivo, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as). Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

Quadro 2 - Critérios avaliativos para classificação dos candidatos:

Áreas	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-graduação	Doutorado	10	10
	Mestrado	08	08
Formação complementar	Curso de formação em tutoria (mínimo 30h)	01	04
	Cursos nas áreas de educação permanente em saúde; práticas integrativas; saúde da família; saúde mental; educação à distância; saúde pública - 2 pontos a por curso.	02	10
Experiência docente presencial ou à distância	Tutoria em processos formativos para o SUS - 5 pontos a cada 6 meses completos	05	10
	Docente de curso técnico ou de graduação - 2 pontos a cada 6 meses completos	02	04
	Docente curso de pós-graduação - 2 pontos a cada 6 meses completos	02	04
Experiência profissional	Atuação no SUS (gestão ou assistência) 5 pontos a cada 6 meses completos	05	20
Carta de intenção	A carta deve conter a especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso. Serão levados em consideração os seguintes pontos: organização das ideias/concepções (coerência e coesão); correção e propriedade da redação; capacidade de síntese.	30	30
Pontuação máxima			**100**

8.2. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos, conforme descrito no item 2.2. A mesma declaração de formação não poderá ser pontuada duas vezes.

8.3. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

8.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo(a) responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo(a) dirigente máximo(a) da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

8.5.1. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo(a) responsável pela sua emissão. Na hipótese de

não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

8.5.2. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

8.5.3. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

8.5.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

8.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.7. Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior nota na avaliação curricular;
d) Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
e) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

9.2. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

9.2.1. Não serão considerados o critério de ancestralidade, as aprovações em bancas de heteroidentificação realizadas em outros processos seletivos, laudo dermatológico, ou outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) que não estejam expressamente previstos em edital.

9.3. O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 20% (vinte por cento) do total das vagas, atendendo ao disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

9.3.1. A reserva das vagas somente será feita para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), no ato da inscrição.

9.3.2. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico na Ficha de Inscrição em que se autodeclare preto(a) ou pardo(a), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.3.3. O(A) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto(a) e pardo(a)), além de enviar a documentação descrita no item 7.2, deverá preencher e enviar Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no ANEXO V e se autodeclarar preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3.4. A entrevista do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e análise de eventuais recursos e denúncias. Para tanto, deverá ser assinado o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo VI).

9.3.5. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas por ampla concorrência.

9.3.6. A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Edital de credenciamento.

9.3.7. As informações prestadas no momento da Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.3.8. A autodeclaração do(a) candidato(a) será validada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.3.8.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as) pela Comissão de Heteroidentificação Racial da ESPPE. A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do credenciamento sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).

9.3.8.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de entrevista virtual-que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Racial da ESPPE, composta por três membros, de forma remota. Será realizado, antes da homologação do resultado final, no dia, local e horários constantes no ANEXO IV.

9.3.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (ANEXO V) quanto à condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); e

b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado virtualmente pelos componentes da Comissão.

9.3.10. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no período descrito no Cronograma do credenciamento (ANEXO IV).

9.3.11. O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado da Comissão de Heteroidentificação Racial, poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma, através do preenchimento e envio do ANEXO VII. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado(a) por três membros da Comissão de Heteroidentificação Racial Recursal.

9.3.12. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão às vagas por ampla concorrência.

9.3.13. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas por ampla concorrência.

9.4. A vaga reservada para pessoas negras que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

9.5. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados(as).

10. DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

10.1. O Curso Saúde e Bem Viver, caracteriza-se como um Curso Livre de Aperfeiçoamento, certificado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco e pela Fiocruz/PE para os(as) selecionados(as) que cumprirem todas as exigências;

10.2. Neste Curso, o(a) participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

10.3. Os(As) tutores(as)/docentes selecionados(as) deverão participar, obrigatoriamente, da Formação Pedagógica para Tutoria a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria/docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância, totalizando 60 horas;

OBSERVAÇÕES: Os(As) selecionados(as) como tutores(as)/docentes efetivos(as) serão convocados, por ordem de classificação.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1. Ao participar deste processo seletivo o(a) candidato(a) reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o(a) candidato(a) deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EaD ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/), e ficar atento(a) aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Será descredenciado(a) o(a) candidato(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE e Fiocruz;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

13.2. A aprovação do(a) candidato(a) gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.

13.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.

13.4 A desistência do(a) candidato(a) classificado(a) deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados (as).

13.5. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail (ead@saude.pe.gov.br)

13.6. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

14. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife–PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife–PE, 07 fevereiro de 2024.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....
.....declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - (*internet*, *e-mail*, *fórum* e *chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ___ de_____ de _____

Local e data

_____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ___ de_____ de _____
Local e data

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,_____,_____ _____(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), situada na rua quarenta e oito, 224, Encruzilhada, Recife-PE, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da instituição desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

_____

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal da ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/)

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	08/02/2025 - 14/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	17/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos às inscrições homologadas	17/02/2025 - 18/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	19/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19/02/2025 - 20/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	21/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação dos horários de realização do procedimento de heteroidentificação	21/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Procedimento de Heteroidentificação	24/02/2025	Através da Plataforma *Google Meet* As informações referentes ao procedimento serão divulgadas no Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	24/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	25/02/2025 - 27/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Procedimento de Heteroidentificação	27/02/2025	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	27/02/2025	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, , me **autodeclaro** pessoaSELECIONE UMA OPÇÃOe desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025 para tutores(as)/docentes do Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a pessoas negras, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, de de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____ candidato(a) no Edital de Credenciamento nº 01/2025 para tutores(as)/docentes do Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para etapas do processo de credenciamento deste Edital.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao Edital de Credenciamento explicitado acima.

Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade da Escola de Governo em Saúde Pública.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda da Escola de Governo em Saúde Pública, disponível para consulta.

Recife, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

PEDIDO DE RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome:
CPF:
Etapa da seleção a qual se refere o pleito: Procedimento de Heteroidentificação

JUSTIFICATIVA:

Recife, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)